Considerando que foram ouvidos o Banco de Portugal e o Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P., nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 1219-A/2008, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 946/2010, de 22 de setembro, e pela Portaria n.º 80/2012, de 27 de março.

Instruído o processo ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 60-A/2008, de 20 de outubro, e no artigo 3.º da Portaria n.º 1219-A/2008, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 946/2010, de 22 de setembro, e pela Portaria n.º 80/2012, de 27 de março, e ao abrigo da delegação de competências proferida nos termos do despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 12907/2011, de 14 de setembro, republicado pelo Despacho n.º 4326/2012, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 62, de 27 de março de 2012.

Assim:

1 — Autorizo a concessão da garantia pessoal do Estado, para cumprimento das obrigações de capital e juros no âmbito do empréstimo obrigacionista a emitir pelo BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A., nas condições constantes da ficha técnica anexa.

2 — Determino a fixação da taxa de garantia em 1,131 % ao ano, nos termos do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 1219-A/2008, de 23 de outubro, conjugado com o anexo revisto pela Portaria n.º 80/2012, de 27 de março.

30 de abril de 2012. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque.*

Ficha técnica

Emitente — BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A.

Finalidade — o empréstimo obrigacionista permitirá ao BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A., reforçar os níveis de liquidez do banco e equilibrar a estrutura de maturidades do balanço, de forma a mitigar os impactos da atual crise de liquidez na sua regular atividade, em especial, nos níveis de concessão de crédito aos segmentos de pequenas e médias empresas e particulares.

Montante da emissão — até EUR 300 000 000.

Modalidade — obrigações não subordinadas de taxa variável em euros.

Lead manager — BANIF — Banco de Investimento, S. A.

Agentes pagadores — Citibank, N. A. (principal) e Citibank International plc, Sucursal em Portugal.

Valor nominal — EUR 100 000.

Prazo — cinco anos.

Reembolso — *bullet,* no termo do prazo de 5 anos da emissão ou, antecipadamente, por opção do emitente, no todo ou em parte (neste último caso, por redução do valor nominal), ao par acrescido de juro corrido, em qualquer data de pagamento de juros, mediante pré-aviso mínimo de 10 dias.

Cupão — Euribor a três meses acrescida de um *spread* a determinar na data de colocação da emissão.

Pagamento de juros — os juros serão pagos trimestral e postecipadamente.

Admissão à negociação — mercado regulamentado português Euronext Lisboa.

Legislação aplicável — portuguesa.

206046434

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração Pública e Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 6155/2012

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública ainda que não exerçam as funções de motorista.

A medida ali prevista permite suprir a falta de pessoal qualificado para a condução de viaturas do Estado e, sobretudo, uma maior racionalização de meios disponíveis, que se traduz numa redução de encargos para o erário público.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e no uso das competências delegadas nos termos do n.º 3 do despacho n.º 12904/2011, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 28 de setembro de 2011, e do n.º 1 do despacho n.º 10353/2011, do Ministro da Economia e do Emprego, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto de 2011, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas à Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo ao seu diretor, licenciado Ricardo Jorge Lima de Sousa Emílio.

2 — A presente permissão destina-se exclusivamente às deslocações em serviço, por elas se entendendo as que são realizadas por motivo de serviço público, ficando sujeita ao regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro.

3 — A permissão genérica conferida pelo n.º 1 produz efeitos desde o dia 1 de fevereiro de 2012 e caduca com o termo das funções em que o licenciado Ricardo Jorge Lima de Sousa Emílio se encontra atualmente investido.

27 de abril de 2012. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino.* — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques*.

206043161

Despacho n.º 6156/2012

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública ainda que não exerçam as funções de motorista.

A medida ali prevista permite suprir a falta de pessoal qualificado para a condução de viaturas do Estado e, sobretudo, uma maior racionalização de meios disponíveis, que se traduz numa redução de encargos para o erário público.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e no uso das competências delegadas nos termos do n.º 3 do despacho n.º 12904/2011, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 28 de setembro de 2011, e do n.º 1 do despacho n.º 10353/2011, do Ministro da Economia e do Emprego, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto de 2011, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas à Direção Regional da Economia do Algarve ao seu diretor, licenciado Gilberto Repolho dos Reis Viegas.

2 — A presente permissão destina-se exclusivamente às deslocações em serviço, por elas se entendendo as que são realizadas por motivo de serviço público, ficando sujeita ao regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro.

3 — A permissão genérica conferida pelo n.º 1 produz efeitos desde o dia 1 de fevereiro de 2012 e caduca com o termo das funções em que o licenciado Gilberto Repolho dos Reis Viegas se encontra atualmente investido.

27 de abril de 2012. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino.* — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques*.

206043048

Despacho n.º 6157/2012

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não exerçam as funções de motorista.

A medida ali prevista permite suprir a falta de pessoal qualificado para a condução de viaturas do Estado e, sobretudo, uma maior racionalização de meios disponíveis, que se traduz numa redução de encargos para o erário público.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e no uso das competências delegadas nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 12 904/2011, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 28 de setembro de 2011, e no n.º 1 do Despacho n.º 10353/2011, do Ministro da Economia e do Emprego, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto de 2011, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas à Direção Regional da Economia do Norte ao seu diretor, o licenciado Eduardo Jorge do Paço Viana.

2 — A presente permissão destina-se exclusivamente às deslocações em serviço, por elas se entendendo as que são realizadas por motivo de serviço público, ficando sujeita ao regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro.

3 — A permissão genérica conferida pelo n.º 1 produz efeitos desde o dia 1 de fevereiro de 2012 e caduca com o termo das funções em

que o licenciado Eduardo Jorge do Paço Viana se encontra atualmente investido.

27 de abril de 2012. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino.* — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques.*

206043259

Despacho n.º 6158/2012

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não exerçam as funções de motorista.

A medida ali prevista permite suprir a falta de pessoal qualificado para a condução de viaturas do Estado e, sobretudo, uma maior racionalização de meios disponíveis, que se traduz numa redução de encargos para o erário público.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e no uso das competências delegadas nos termos do n.º 3 do despacho n.º 12904/2011, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 28 de setembro de 2011, e do n.º 1 do despacho n.º 10353/2011, do Ministro da Economia e do Emprego, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto de 2011, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas à Direção Regional da Economia do Alentejo ao seu diretor, o mestre João Filipe Gonçalves de Jesus.

2 — A presente permissão destina-se exclusivamente às deslocações em serviço, por elas se entendendo as que são realizadas por motivo de serviço público, ficando sujeita ao regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro.

3 — A permissão genérica conferida pelo n.º 1 produz efeitos desde o dia 1 de fevereiro de 2012 e caduca com o termo das funções em que o mestre João Filipe Gonçalves de Jesus se encontra atualmente investido.

27 de abril de 2012. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino.* — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques*.

206041922

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 6159/2012

1 — Nos termos e ao abrigo da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, cessa funções de colaborador do meu Gabinete o motorista Joaquim Ferreira Silva, para que havia sido nomeado no despacho n.º 10284/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 17 de agosto de 2011.

2 — O presente despacho produz efeitos a 31 de março de 2012.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

3 de maio de 2012. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José de Almeida Cesário*.

206046994

Despacho n.º 6160/2012

1 — Nos termos e ao abrigo da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, cessa funções de colaborador do meu Gabinete o técnico especialista Henrique José Pires dos Santos Almeida, para que havia sido nomeado no despacho n.º 31/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de janeiro de 2012.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de março de 2012.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

3 de maio de 2012. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José de Almeida Cesário.*

206046612

Instituto Camões, I. P.

Aviso n.º 6436/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugados com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, e a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010 de 1 de março, e após homologação da Ata do Júri constituído para o efeito, com a atribuição da classificação final de 19 valores, torna-se público a conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria/carreira de assistente técnico da trabalhadora, Carla Maria Pereira Belo Monteiro Azevedo da Silva.

23 de abril de 2012. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

206046912

Despacho n.º 6161/2012

Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de julho e no ponto 3.º da Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro, em situações devidamente fundamentadas podem ser designados adjuntos de coordenação do ensino português no estrangeiro.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º, no n.º 1 do artigo 15.º e no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de julho, determino o seguinte:

1 — É designada para exercer em comissão de serviço as funções de adjunta da coordenação do ensino português no estrangeiro na Suíça a licenciada Anabela Tavares Mendes Albino, atenta a reconhecida competência no domínio da educação conforme se atesta pela síntese curricular em anexo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de maio de 2012.

24 de abril de 2012. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

ANEXO

Síntese curricular

Anabela Tavares Mendes Albino nasceu a 31 de agosto de 1964, em Lisboa, é professora do quadro de nomeação definitiva desde 1995. Licenciou-se em Línguas e Literaturas Modernas, Variante de Estudos Portugueses e Franceses, em 1987, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com a média final de 15 (quinze) valores.

Na mesma universidade realizou o Estágio de Formação de Formação de Professores, com a duração de dois anos, e também com 15 (quinze) valores.

Em 1991, realizou estágio de tradutora linguística (Francês, Inglês e Italiano) na Divisão Portuguesa no Parlamento Europeu, no Luxemburgo, na qualidade de bolseira do *Programa Língua* do Ministério da Educação.

Entre 2002 e 2005 realizou uma Pós-Graduação em Estudos Românicos — Área de Especialização «Cultura Portuguesa», sob a orientação dos professores doutores Rui Mário Gonçalves, António Dias Farinha, Maria de Lourdes Cidraes e João-David Pinto Correia, respetivamente nos domínios de Arte, História, Cultura e Literatura Oral e Tradicional Portuguesas.

É formadora certificada pelo Ministério da Segurança Social e do Trabalho — Instituto do Emprego e Formação Profissional, tendo dado entre 1993 e 2005 e, cumulativamente com as suas funções em ensino oficial, formação em cursos técnico-profissionais de natureza diversa a adultos, jovens e crianças com dificuldade de aprendizagem.

Foi professora provisória de 1987 a 1991, tendo realizado estágio em 1992-1993, sendo professora profissionalizada desde 1993.

Foi professora no ensino português no estrangeiro no Luxemburgo em 1991-1992 e na Suíça entre 2008 e 2011.

Desempenhou igualmente funções de Delegada de Departamento, coordenadora de nível, coordenadora de turma e diretora de turma.

Apresentou comunicações sobre «O surrealismo em *Rapto na Paisagem Povoada* de António Pedro»; «*Coty* de Amadeo de Souza-Cardoso e ou a inconstância estilística»; «*Anais de D. João III — Frei Luis de Sousa*»; «*O Adamastor — um mito dos Descobrimentos: estudo histórico-cultural*»; «*O Sabor dos Sabores — Conto-tipo, tema e motivo no conto maravilhoso português*»

Tendo participado em vários Seminários, estágios e formações de que destaca: «*Metodologia do Trabalho científico»; «Cours de Perfectionnement de la Langue et de la Civilization Françaises»*; *«Curso Livre de Literatura Portuguesa Contemporânea -o conto português- séculos XIX e XX»; Nova Norma Ortográfica da Língua Portuguesa; Jornadas do Centro de Tradições Populares Portuguesas.*

206047074